



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

227

OF. N.º

LEI Nº 221

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo municipal autorizado a distribuir a Caixa Escolar do Grupo Escolar " Dr. Luiz Narciso Gomes", o auxílio da importância de Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros).

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta da verba 621-8-29-4, do orçamento vigente:

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 7 de dezembro de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal